

Ata da reunião da Oitiva referente à execução da Lei Federal nº 14.017/2020, popularmente conhecida por LAB - Lei Aldir Blanc. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José da Varginha, situada na rua Jacinta Braga, nº75, Centro, neste município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em assembleia on-line, a comunidade local, representados por membros da sociedade civil, comunidades culturais e artísticas, representantes do executivo, membros do COMPAC – Conselho de Patrimônio Cultural, dentre outros seguimentos. A escuta pública aconteceu junto a Escola Estadual Dona Antônia Valadares, com a participação dos alunos que discutiram “o que é cultura”, e essa informação foi essencial para dar um direcionamento sobre a cultura do município. Foi disponibilizado entre os dias 22 a 24/05/2025 no site oficial do município: [Prefeitura Municipal de São José da Varginha | São José da Varginha | Praça São José, 10 - Centro, São José da Varginha - State of Minas Gerais. Brazil \(saojosedavarginha.mg.gov.br\)](http://PrefeituraMunicipal.de.SãoJosé.da.Varginha|SãoJosé.da.Varginha|PraçaSãoJosé,10-Centro,SãoJosé.da.Varginha-StateofMinasGerais.Brazil(saojosedavarginha.mg.gov.br)umformulário) um formulário para os fazedores de cultura pudessem participar desse momento de escuta. No formulário explica que: *A Lei Aldir Blanc tem como propósito principal proporcionar apoio aos trabalhadores da cultura, bem como à manutenção de territórios e espaços culturais cujas atividades foram interrompidas em decorrência da pandemia de Covid-19. Sancionada a Lei nº 14.017/20, conhecida como Lei Aldir Blanc, é voltada para ações emergenciais da área da cultura e cujos recursos serão operacionalizados pelo Transferegov.br. As oitivas promovem a transparência e incentivam a participação ativa da sociedade civil na formulação de políticas públicas culturais, fortalecendo a governança participativa e a eficácia das ações em nível municipal. As consultas públicas são essenciais para a aplicação efetiva da Política Nacional Aldir Blanc, proporcionando um espaço de participação direta da comunidade. Essas consultas democráticas permitem a identificação de demandas específicas do município, adaptando a implementação da PNAB às necessidades locais.* Além das seguintes perguntas: **Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, a qual segmento cultural você pertence?, Caso tenha respondido à pergunta anterior, qual área específica do setor cultural você pertence (Exemplo: Atriz, roteirista, instrumentista, etc), Qual, em sua opinião, a melhor destinação para os recursos da Lei Aldir Blanc?** Após coleta dos dados, chegou-se a conclusão entre os participantes que os recursos da LAB II, destinados ao Município deverão ser direcionados por meio de Edital na modalidade Premiação. Com base nas informações, será formulado o documento PAAR (Plano de Ação do MinC) que no entanto, poderá ser modificado, ou seja, não se trata de instrumento engessado. Esta tratativa será também publicada em Ata, e mais tarde no Diário Oficial do Município. Encerrando a ocasião, a Secretário disse que o questionário aplicado presencial, será também disponibilizado de forma on-line no site do Município. Nada mais havendo a tratar, a oitiva foi encerrada às 10:30 horas, onde eu José Evandro Marciel lavrei a presente ata que ao ser

aprovada por todos, será assinada por mim e todos os presentes. 24 (vinte e quatro) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

- 1) José Eduardo Maciel (secretário municipal);
- 2) Patrícia Riu de Oliveira Jantof (conselho municipal patrimônio cultural);
- 3) Sandoia Filomena de Oliveira Barbosa
- 4) Lélia Rutha Leão Gomes (servidora pública)
- 5) Alan Let Jr do Silva (comunidade local)
- 6) Ailton Raimundo da Silva (servidora pública)
- 7) Jair Aparecido Leante (comunidade local)
- 8) Rº Adolfo C. Coutinho (servidora pública)
- 9) ~~João Paulo~~ (músico)
- 10) Juri Aparecida de Souza
- 11) ~~João Paulo~~
- 12) ~~João Paulo~~
- 13)
- 14)
- 15)